

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO: Projeto de Lei Ordinária nº 045/2022 “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 144.300,00”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 049 de 26 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto traz em sua justificativa a necessidade de adequar o orçamento e dar continuidade das atividades da secretaria de Esportes, Cultura e Recreação.

PARECER:

O projeto em foco apontou a necessidade de despesas de pagamento que atendam necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura e Recreação no que concerne a adequação de orçamento. Apontou-se também a existência e a origem dos recursos. (fonte recursal). A justificativa apresentada, apenas, a nosso ver, fortalece a necessidade da abertura do crédito especial ora analisado.

E, por fim, aduzimos que, em nosso entendimento, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres parlamentares analisar o mérito da questão, apreciando a operação em foco com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO:

ENTENDO, PORTANTO, QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO, O PRESENTE PROJETO SE ENCONTRA APTO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME URGENCIAL.

Telêmaco Borba, em 06 de outubro de 2022.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro